



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.416 de 2 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.615,60 (cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	047	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 615,60
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	233	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.615,60

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	027	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 615,60
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.012.00		
Ficha	228	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.615,60

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 2 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração